

CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE CEGOS

1. OBJETIVO

O presente documento estabelece os critérios gerais para convocação de atletas da Seleção Brasileira de Futebol de Cegos para participação em Fases de Treinamento, Avaliação e Preparação, bem como para representação do Brasil em competições internacionais.

As convocações serão realizadas pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais – CBDV, por meio da Gerência de Seleções e da Comissão Técnica da modalidade, considerando o desempenho esportivo, as avaliações realizadas ao longo do processo de preparação e as necessidades técnicas e estratégicas da Seleção Brasileira.

2. CONVOCAÇÃO PARA FASES DE TREINAMENTO

2.1. Desempenho nas competições nacionais

A convocação para as Fases de Treinamento poderá considerar o desempenho apresentado pelos atletas nas competições oficiais do calendário nacional da CBDV, especialmente:

- Campeonatos Regionais de Futebol de Cegos;
- Campeonato Brasileiro de Futebol de Cegos;
- demais competições oficiais que venham a integrar o calendário nacional da modalidade.

Os resultados das equipes constituem uma das referências para acompanhamento dos atletas, porém a avaliação para convocação deverá considerar especialmente o desempenho individual apresentado no contexto competitivo.

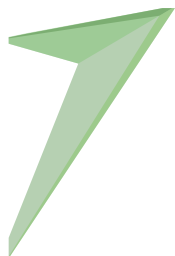
2.2. Avaliação técnica individual

A Comissão Técnica poderá avaliar os atletas considerando as características específicas de suas posições e funções, incluindo, entre outros aspectos:

- fundamentos técnicos;
- desempenho ofensivo e defensivo;

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br





- compreensão tática;
- tomada de decisão;
- capacidade de adaptação às diferentes situações de jogo;
- características físicas e funcionais;
- regularidade de desempenho;
- integração coletiva;
- capacidade de execução do modelo de jogo;
- potencial de evolução e desenvolvimento esportivo.

2.3. Critério técnico

A Comissão Técnica poderá convocar atletas por critério técnico quando identificar características consideradas relevantes para as necessidades e o planejamento da Seleção Brasileira.

Dessa forma, os resultados obtidos nas competições nacionais serão considerados importantes instrumentos de avaliação, porém não constituirão critério único ou automático para convocação.

2.4. Atletas da base e processo de transição

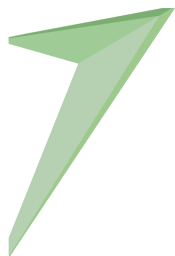
Atletas pertencentes às categorias de base poderão ser convocados para as Fases de Treinamento da equipe adulta mediante avaliação da Comissão Técnica.

A convocação poderá ocorrer quando forem identificados potencial técnico, características físicas e esportivas e perspectivas de desenvolvimento compatíveis com as necessidades futuras da Seleção Brasileira.

A inserção desses atletas poderá ocorrer de forma progressiva, visando proporcionar experiência no ambiente de alto rendimento, acompanhamento pela equipe técnica e multidisciplinar e adequada transição entre as categorias de base e adulta.

3. CONVOCAÇÃO PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS





A participação nas Fases de Treinamento da Seleção Brasileira não assegura automaticamente a convocação para competições internacionais.

Para definição dos atletas que representarão o Brasil, serão considerados os seguintes critérios:

3.1. Elegibilidade e classificação esportiva internacional

Os atletas deverão apresentar condições suficientes para atender aos critérios de elegibilidade e classificação esportiva internacional estabelecidos pela Federação Internacional responsável pela modalidade.

Quando aplicável, será considerada a existência de classificação esportiva internacional válida ou a possibilidade técnica e documental de participação no processo de classificação exigido para a competição.

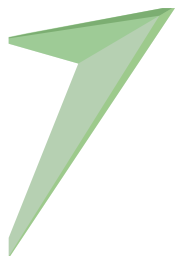
3.2. Desempenho durante as Fases de Treinamento

A Comissão Técnica avaliará continuamente o desempenho apresentado pelos atletas durante as Fases de Treinamento, podendo considerar:

- desempenho técnico;
- desempenho tático;
- condição física;
- evolução ao longo do processo de preparação;
- regularidade;
- comportamento esportivo;
- integração coletiva;
- capacidade de execução das funções estabelecidas pela Comissão Técnica;
- desempenho em treinamentos e jogos avaliativos.

3.3. Composição e estratégia da equipe





Considerando a natureza coletiva da modalidade, a definição dos atletas convocados para uma competição internacional deverá considerar também as necessidades de composição do grupo.

A Comissão Técnica poderá avaliar:

- características individuais dos atletas;
- funções e posições;
- complementaridade entre jogadores;
- diferentes possibilidades de composição da equipe;
- modelo de jogo;
- características dos adversários;
- estratégia prevista para determinada competição;
- necessidades específicas do planejamento esportivo.

Dessa forma, a convocação não será necessariamente definida pela comparação direta e isolada entre atletas, mas pelo conjunto de características necessárias para a composição da equipe.

3.4. Avaliação médica e multidisciplinar

O atleta deverá cumprir as exigências técnicas, médicas e multidisciplinares estabelecidas durante o processo de preparação da Seleção Brasileira. Serão consideradas, quando aplicáveis, as avaliações e recomendações das áreas:

- médica;
- fisioterapêutica;
- preparação física;
- fisiologia;
- nutrição;
- psicologia;
- demais áreas integrantes da equipe multidisciplinar.





A condição apresentada pelo atleta deverá ser compatível com as exigências esportivas e competitivas previstas para o evento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os resultados obtidos nas competições nacionais são instrumentos fundamentais para identificação, acompanhamento e avaliação dos atletas, mas não asseguram convocação automática para Fases de Treinamento ou competições internacionais.

Da mesma forma, convocações anteriores, participação em competições internacionais ou permanência prévia na Seleção Brasileira não configuram direito adquirido para convocações posteriores.

A definição dos atletas será realizada considerando o conjunto de critérios técnicos, táticos, físicos, médicos, multidisciplinares e estratégicos, assim como as necessidades específicas de composição da equipe para cada competição.

Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Comissão Técnica e pela Gerência de Seleções da CBDV, desde que devidamente fundamentadas em critérios técnicos e compatíveis com os objetivos esportivos e estratégicos da Seleção Brasileira.

Helder Maciel Araújo
Presidente CBDV

Luis Felipe Castelli Correia de Campos
Gerente de Seleções CBDV

11.030.666/0001-09
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS
Rua do Orfanato, 760 - Sala 72
Vila Prudente - CEP 03131-010
São Paulo - SP

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br

